



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de decoração de ambiente para o desfile na escolha da corte da Festa de Abertura da Vindima** de acordo com a solicitação de compra nº 1392/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Uni	Total
1	CRISÂNTEMOS	PAC	15,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2	ALUGUEL DE PLANTAS	UN	80,00	R\$ 21,25	R\$ 1.700,00
3	ROSAS	PAC	4,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
4	BUQUE DE FLORES	UN	19,00	R\$ 23,15	R\$ 440,00
5	PAREDE VERDE E FOLHAGENS	UN	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	FLORES DO CAMPO DIVERSAS	PAC	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	ALUGUEL VASOS E CACHEPÓS	UN	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00

Justificativa da Contratação: **o serviço de decoração faz-se necessário para a festa de Abertura da Vindima que será realizada no dia 19/05/2023.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 153/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 122/2023 para a contratação da empresa **ENI MARIA CELSO CONSORTI 66794129000**, com o CNPJ sob o nº **12.137.573/0001-40**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9057**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal